



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12 /2019

Dispõe sobre a proibição do uso de canudos plásticos, exceto biodegradáveis no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º – Fica proibida a utilização de canudos plásticos em bares, casas noturnas, hotéis, lanchonetes, padarias e qualquer estabelecimento similar no município de Caçapava.

§ 1º- Havendo exceção de canudos biodegradáveis, materiais reutilizáveis ou quaisquer outros que venha a surgir, desde que se degrade mais rápido e com isso cause menos danos a natureza.

Art. 2º – Os estabelecimentos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para aderirem a nova Lei.

Art. 3º- O órgão municipal competente notificará por escrito, os proprietários dos estabelecimentos que descumprirem a presente Lei.

§ 1º- Multa. Valor a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 2º- Suspensão das atividades por 3 (três) dias a partir da terceira multa

§ 3º- Cassação da licença de funcionamento a partir da segunda multa por suspensão de atividades.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Fernando Navajas, 02 de Abril de 2019.


José Carlos da Silva Ferreira
Vereador PSDB

Gabinete do Vereador José Carlos – 36542055 / 36542038 / 36542028

E-mail: zebergue@camaracacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava – Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – 12.281-630
Tel. (12) 3654-2000 - www.camaracacapava.sp.gov.br – [facebook.com/camaracacapava](https://www.facebook.com/camaracacapava)

02
S

Justificativa

Considerando que a vida útil do canudinho é de apenas quatro ou cinco minutos, após isso o mesmo é descartado e leva gerações até ser extinto do nosso meio, além de ser algo totalmente substituível. Segue algumas informações importantes para análise.

Considerando que o plástico é produzido através de derivados de petróleo e pode permanecer durante 400 (quatrocentos) anos até se decompor, vagando por diversos locais na natureza, inclusive em oceanos.

Estudos recentes mostram que 4% do lixo mundial de plásticos é composto por canudos, tendo presença abundante nos oceanos, prejudicando a vida marinha, em especial as tartarugas, como mostram vídeos na internet, o ar e também a nossa água potável.

Estima-se que 10 (dez) milhões de toneladas de plástico cheguem aos oceanos anualmente, sendo que destes, 100 (cem) mil são canudos que acabam sendo ingeridos inteiros ou fragmentados por animais, podendo levá-los a morte.

Esses fragmentos ingeridos pelos animais que são utilizados como alimento por nós da espécie humana os contaminam, e conseqüentemente contaminam a nós.

O uso do canudo não é necessário para que se possa ingerir qualquer bebida, muitas pessoas os utilizam por questão de higiene, para não colocar os lábios em latas, garrafas ou copos, a fim de prevenir doenças contagiosas.

Diante desses alertas e tantos outros, grandes cidades, estados e países estão tomando atitudes para conscientizar a população e os donos de estabelecimentos sobre o grande impacto ambiental causado pelos canudos. Um exemplo é um grande país como Estados Unidos, que é usado cerca de 500 (quinhentos) milhões de canudos por DIA.

Mediante aos fatos expostos acima, submeto a presente propositura a apreciação e deliberação dos Nobres pares.